

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 0060407865.000189/2024-31

TERMO DE REFERENCIA Nº 04/2024 – COSET/ DISET - Nº SR VINCULADA:  
035738

### **1. DO OBJETO**

1.1 Compra de refrigerador e duas caixas térmicas.

### **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A – LAFEPE.

### **4. DAS RESTRIÇÕES**

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38da Lei Federal 13.303/2016.

### **5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

5.1. Justificamos a solicitação da compra de um refrigerador e duas caixas térmicas para conservação das vacinas e insumos que precisam de refrigeração para manter propriedades físico- químicas dos insumos utilizados por alguns colaboradores.

### **6. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

A) Caixas térmicas de poliuretano com capacidade mínima de 12 litros com leitor de temperatura digital e a prova d'água para as atividades diárias da sala de vacinação e as ações extramuros.

B) Refrigerador - Câmara de Conservação para Vacinas

Proposta:

Controlador com Calibração RBC Controlador com tela Touch Screen Controlador c/ possibilidade de extração de dados via Wi-fi. Sistema de baterias com carregador automático Controlador USB Qualificação térmica • Capacidade: 120 Litros • Prateleiras: 2 • Tensão: 127/220V - 60 Hz (bivolt automático) Registro na ANVISA 82423809002

- Equipamento vertical desenvolvido para a conservação e armazenamento de vacinas e similares com faixa de operação de temperatura entre 2°C e 8°C, programado de fábrica em 4°C.

-Controlador de temperatura microprocessado digital com senha de segurança para alteração dos parâmetros e certificado de calibração RBC, tecla para exibição das temperaturas mínima e máxima com função reset (conforme exigência da ANVISA), alarmes de porta aberta, desvio de temperatura interna e anormalidades no funcionamento do equipamento

- Sistema de monitoramento remoto connect control, possibilitando a extração de dados, eventos ocorridos, gráficos e relatórios através de acesso remoto via Wi-Fi para gerar e exportar informações (software gratuito).

. - Bateria com carregador automático para alimentação de todo o sistema eletrônico e sistema de alarmes na falta de energia.

- Tensão elétrica 127/220V - 60 Hz (Bivolt automático). - Garantia de 24 meses sobre defeitos de fabricação. - Equipamento devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA .

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. - O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até 10 (dez) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Compra.

7.2. A entrega do objeto da presente cotação será na DIALM - Divisão de almoxarifado, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, Frete CIF do local até a entrega, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda à sexta feira.

## 8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Forma de Fornecimento Integral.

8.2. - Critério de julgamento: menor preço por item.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso I, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

1. PROVISORIAMENTE - pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização mediante Termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do Contratado, dispensado este, quando se tratar de serviço com valor inferior a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais);

2. DEFINITIVAMENTE - mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou por recibo em se tratando de serviço inferior a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).

## 10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (R\$) em até 30 dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, cujo endereço situa-se no Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130.

12.1.2 Validade da proposta: Não inferior a 90 dias;

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1249 ou 1242 (Coordenadoria de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente - COSET), ou ainda através dos e-mail's:

fernanda.alonso@lafepe.pe.gov.br, alberto.a.barbosa@lafepe.pe.gov.br, debora.neres@lafepe.pe.gov.br ou cintia.avelar@lafepe.pe.gov.br.

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Cintia Maria Leite do Nascimento avelar  
Enfermeira do Trabalho - DISET



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Maria Leite Do N Avelar**, em 01/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE LOURDES MACEDO GOMEZ ALONSO**, em 01/04/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48534328** e o código CRC **6892C4A1**.

---

**Referência:** Processo nº 0060407865.000189/2024-31

SEI nº 48534328